

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre exceção ao § 3º do artigo 21,
Seção I, Zona Comercial, da Lei
Municipal nº 3.288, de 06/03/2014,
Plano Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Abre exceção ao § 3º do artigo 21, da Lei Municipal nº 3.288, de 06/03/2014 - Plano Diretor, para aprovar projeto de regularização de edificação do ESPÓLIO DE JOÃO ANTÔNIO VEIT, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 138, Quadra 31, Lote 05, Sub-lote 01, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, permitindo:

- a supressão das 04 (quatro) vagas para estacionamento na proporção de uma vaga para cada 100 m² (cem metros quadrados) de área total computável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 26 de agosto de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 055, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

A matéria em questão trata da exceção ao § 3º do artigo 21, Seção I, Zona Comercial, da Lei Municipal nº 3.288, de 06/03/2014 - Plano Diretor, no intuito de aprovar projeto de regularização de edificação do ESPÓLIO DE JOÃO ANTÔNIO VEIT, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 138, Quadra 31, Lote 05, Sub-lote 01, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, permitindo a supressão das 04 (quatro) vagas para estacionamento na proporção de uma vaga para cada 100 m² (cem metros quadrados) de área total computável.

O então proprietário João Antônio Veit, partilhou a residência criando desta forma quatro unidades distintas, descaracterizando a residência criando um condomínio, o qual não atende a necessidade das vagas de estacionamento.

Esta solicitação foi discutida em reunião ordinária do Conselho do Plano Diretor de Arroio do Meio - COPLADAM em dia 13 de novembro de 2018, cuja decisão foi favorável ao pedido visto tratar-se de situação consolidada, conforme a Ata nº 002/2018,

Isto posto, colocamos assim a matéria a apreciação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.